



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 258/2023
QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL,
REFLORESTAMENTO, EXTRATIVISMO
VEGETAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO
SUL E SUDESTE DO PARÁ - COOPREVES.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer destas Comissões, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Lei nº 258/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

O atual Projeto de Lei foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários. Logo, o documento foi incorporado de forma eletrônica ao sistema oficial desta casa, conhecido como SAPL.

Além disso, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa para análise e parecer jurídico para verificação dos aspectos legais e regimentais necessários à sua aprovação.

Pois bem, este Projeto de Lei visa declarar como Entidade de Utilidade Pública a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL, REFLORESTAMENTO, EXTRATIVISMO VEGETAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - COOPREVES.**

Na justificativa do Projeto, o nobre Vereador Miquinha esclarece que A COOPREVES foi constituída como pessoa jurídica em 21 de janeiro de 2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.452.549/0001-64 com um propósito claro de promover a atividade agrícola na



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

agricultura familiar. Hoje, orgulha-se da jornada e do impacto que causado nas vidas dos cooperados e na comunidade de Parauapebas.

No coração da cooperativa, encontram-se 120 cooperados dedicados, trabalhando arduamente na produção de hortaliças e diversas culturas. Os de estendem por várias regiões da zona rural de Parauapebas, com um destaque especial para a VP3 Gleba Rio Verde, lote 04, quadra 15, próximo à comunidade do Cedere. Nesse local, 20 famílias unem forças em 10 hectares de terra para produzir alfaces, pimentões, couve, mandioca e milho. Essa iniciativa não apenas garante renda para cada família envolvida, mas também abastece o comércio local, incluindo supermercados, feirantes e a merenda escolar.

Além disso, o compromisso da cooperativa se estende ao Centro Comunitário no bairro dos Minérios, onde cerca de 2.000 pés de alface são cultivados a cada colheita. Nesse local, 10 famílias trabalham incansavelmente com canteiros hidropônicos, proporcionando produtos frescos e saudáveis para a comunidade. No assentamento Palmares Sul, 40 famílias se unem em uma área de 30 hectares para produzir alface, pimentão, couve, mandioca e milho. Esse é mais um exemplo do nosso compromisso da entidade a agricultura familiar e o desenvolvimento local.

Após análise dos aspectos jurídicos deste Projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade e legalidade, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo.

Quanto à redação do Projeto de Lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o texto respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 258/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 258/2023.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luis Castilho

Membro da CCJR

Elvis da Silva (Ze do Bode)

Membro da CCJR